

Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Às quinze horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária do Conselho Diretor do CEFET-PR, sob a Presidência do Prof. Ivo Mezzadri, Diretor-Geral do Centro e com a presença dos Conselheiros Julcelina Friaça Teixeira, Raul Munhoz Neto, João Cláudio Fontana, Ataíde Moacyr Ferrazza, Ricardo Luiz Knesebeck, José Carlos de Miranda e Roque Amauri Medeiros. Pauta da Sessão: a) Comunicações da Presidência; Apreciação e parecer ao Proc. 2811/83 de interesse de Dinoral do Amaral Figueira; Análise e parecer à proposta de reformulação do Calendário Escolar-2º Grau; Outros assuntos. Aberta a Sessão, foi lida a ata da Sessão anterior que foi aprovada sem restrições. Com a palavra o Sr. Presidente falou sobre os motivos de estar sendo realizada esta reunião neste dia e horário. Falou de sua participação na XI REDITEC e que também já foram concluídas as reuniões com os alunos do 2º Grau. Na semana anterior, disse o Sr. Presidente, tivemos diversas atividades na Escola. O VI Encontro de Professores de Português; A Semana do Curso de Eletrônica e MOSTEC. Houve também a reunião dos Mecanismos / quando estiveram reunidas aproximadamente quarenta pessoas de Instituições de Ensino Superior de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná. Também estão reunidos os professores de matemática das Escolas Técnicas de São Paulo, Pelotas, Santa Catarina e de nosso Centro, que fazem parte da elaboração do livro texto de matemática, para uso nos cursos de 2º Grau das Escolas Técnicas e Centros Federais. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Cons. Roque para que relatasse o processo que lhe havia sido distribuído. Trata-se do encaminhamento do Proc. 2811/83 do Departamento de Pessoal, de pedido de reconsideração / de indeferimento do Sr. Diretor-Geral do Centro, de abono de faltas de Dinoral do Amaral Figueira. Historiando toda a situação, o Cons. Relator disse que o requerente inconformado com o indeferimento de seu pedido de recurso, ingressa com pedido de encaminhamento à Exma. Sra. Ministra da Educação e Cultura, conforme Processo 2671/83-DP. Em parecer da Procuradoria do Centro há a manifestação no sentido de que não cabe recurso à Sra. Ministra mas, tão-somente, recurso ao Conselho Diretor, órgão máximo da organização administrativa interna. Acolhendo o parecer da Procuradoria e tendo em vista as diversas situações detectadas nos documentos apresentados, seu parecer é de que o pedido deve ser conhecido pelo Conselho, por incabível o seu envio à Sra. Ministra. Agiu corretamente a administração ao efetuar os descontos do funcionário que, embora marcando cartão-ponto em

alguns dias, não compareceu ao expediente e, posteriormente, procura transformar em pedido de justificativa de faltas em licença, sem seguir as orientações normativas internas. Após o seu parecer foram feitas diversas considerações sobre o assunto e ao final foi sugerido que se votasse o parecer do Cons. Roque e se considerasse o caso encerrado. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi passada a palavra à Cons. Julcelina que iniciou a análise do Proc. 07/83 que encaminha proposta apresentada pela Diretoria de Ensino para reformulação do Calendário Escolar e do Sistema de Recuperação, referentes ao Ensino de 2º Grau. Da análise efetuada concluiu a Cons. Julcelina que a proposta, embora atenda ao mínimo de duração para cada semestre letivo, apresenta problemas quanto à destinação do recesso escolar. Não se pode examinar e aprovar um calendário escolar dissociado do plano geral de atividades docentes e discentes da instituição. Diz ainda que os problemas administrativos são ponderáveis mas, também requerem estudos apurados sobre a maneira de utilizar os meios disponíveis e racionalizar operações por meio do uso de tecnologia apropriada. Não se pode negar a necessidade de se prever um período para o desenvolvimento de recursos humanos e para o planejamento do ensino. Este parecer uma justificativa para se oferecer um recesso maior em julho, mas que talvez, não atinja a 36 dias, mais 15 de recuperação. A Cons. Julcelina propôs que o processo retorne à origem para reestudo, e seja / reapresentado ao Conselho Diretor acompanhado de um plano geral de atividades / que possam subsidiar a decisão quanto à validade da proposta do ponto de vista da melhoria da qualidade do ensino ressaltando a utilização de parte do recesso escolar para as atividades de desenvolvimento de recursos humanos e planejamento / de ensino. Após apresentar sua análise e parecer, disse a Conselheira Relatora / que teve muitas dúvidas quanto a proposta apresentada. Argumentou ainda sobre o sábado que deve ser efetivamente letivo e não só para as atividades, portanto não tem condições de propor um novo calendário mas não há condições de aprovar dentro do que foi apresentado. Também pergunta se o sábado será dia letivo para todos os três turnos, ou só para o turno da manhã? Tem que ficar bem claro como / vai funcionar. O assunto foi bastante discutido, tendo todos os Conselheiros se manifestado quanto a necessidade de maior tempo para planejamento. A Cons. Julcelina explicou que o seu pensamento é de que o projeto está muito simples, sem / maiores explicações e, para se ter mais dez dias de férias não vê porque aprovar a reformulação apresentada. Propôs que se faça um reestudo do projeto e seja apresentado um plano geral, incluindo todas as implicações, e com as devidas justificativas, pois não é contra o sábado como dia letivo. Em segundo lugar propôs que, se o Colegiado achar que o seu parecer não está de acordo, solicita à Presidência que destine o processo a outro relator. O Sr. Presidente colocou em votação as / proposições da Conselheira Julcelina e foi aprovada, por unanimidade, a primeira proposta. Prosseguindo foi passada a palavra ao Cons. Paul a quem foi distribuí-

do o Proc. 10/83 que encaminha, para apreciação, o quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira da Receita e Despesa do mês de outubro/83. Com a palavra o Cons. Raul disse que está com dificuldades em relatar o assunto visto não possuir os dados dos meses anteriores e sugeriu que o demonstrativo seja encaminhado ao Conselho a partir de janeiro de 1984 quando terá melhores condições de acompanhamento. Aceita a proposta, o processo foi devolvido à Presidência para arquivamento. Em seguida foi passada a palavra ao Cons. Miranda para que relatasse o Regulamento da Caixa Escolar. Por não ter condições de relatar o Cons. Miranda solicitou à Presidência prazo até a próxima reunião, pois necessita do assessoramento do Prof. Dagoberto para esclarecimentos quanto a forma e conteúdo do Regulamento. Concedido o prazo, o Sr. Presidente passou a palavra ao Cons. Fontana para que relatasse o Proc. 09/83 que encaminha o Contrato / nº 079.3.590 de Prestação de Serviços de processamento de dados que será firmado entre a Companhia de Processamento de Dados do Paraná-CELEPAR e este Centro. O Cons. Fontana após analisar todas as cláusulas disse que o Contrato, que deverá ser alterado a cada seis meses, está perfeitamente normal e bem flexível os prazos de entrega dos dados por parte do Centro. O Sr. Presidente esclareceu / que o Contrato com o SERPRO se encerra dia 31 de dezembro e a opção pela CELEPAR aconteceu devido as condições e vantagens apresentadas, inclusive de preço. O Cons. Fontana, retomando a palavra, apresentou parecer favorável à assinatura do Contrato, tendo sido aprovado por todos os Conselheiros. O Sr. Presidente agradeceu e tendo em vista a necessidade de se realizar mais uma reunião neste / ano, propôs que a próxima se realize na quinta-feira quinze, pois as seguintes se situam antes do Natal e do final de ano. Todos concordaram e ficou, então, / marcada a nona Sessão Ordinária para o dia 15 de dezembro. Nada mais havendo a tratar, foi declarada a palavra livre e como dela ninguém quizesse fazer uso, / foi encerrada a Sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu *Joany A. Pell* Secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e demais presentes.